



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

www.miracatu.sp.gov.br - CNPJ nº 46.583.654/0001-96

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2022- PROCESSO Nº 1568/2022 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA

Razão Social: _____

CNPJ Nº _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____

Pessoa para contato: _____

Retiramos o edital através de acesso ao site: www.miracatu.sp.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre este Departamento e sua empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remeter ao Departamento de Compras e Projetos por meio do e-mail: compras@miracatu.sp.gov.br

A não remessa do recibo exime o Departamento de Compras e Projetos da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Miracatu/SP, 09 de agosto de 2022.

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

www.miracatu.sp.gov.br - CNPJ nº 46.583.654/0001-96

PREÂMBULO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 55/2022

PROCESSO N° 1568/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA

Divulgação do Pregão, mediante aviso publicado no Diário Oficial do Município, Imprensa Oficial do Estado de São Paulo e Gazeta SP, e nos sítios eletrônicos: <https://comprasbr.com.br> e <http://miracatu.sp.gov.br/Licitacoes/>.

DATA DA REALIZAÇÃO: 24/08/2022

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h30min do dia **24/08/2022**.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09h00min do dia **24/08/2022**.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREGÃO: às 09h00min do dia **24/08/2022**.

REFERENCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Compras BR - <https://comprasbr.com.br>

Licitação Exclusiva ME/EPP? Não

Há Itens Exclusivos ME/EPP? Não

Decreto 7.174/10? Não

Vistoria? Não se aplica

Amostra? Sim

Tipo de encerramento: Aberto

Valor de referência: Sigiloso

Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item

Pedidos de esclarecimentos: Até o dia **19/08/2022** pelo site <https://comprasbr.com.br>

Impugnações: Até as 17h00min do dia **19/08/2022** pelo site <https://comprasbr.com.br>

Endereço: Prefeitura Municipal de Miracatu - Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP – **CEP:** 11.850-000 - **Telefones:** (13) 3847-7000 - E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br - **CNPJ:** 46.583.654/0001-96.



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

www.miracatu.sp.gov.br - CNPJ nº 46.583.654/0001-96

MINUTA

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 55/2022 PROCESSO Nº 1568/2022

O Excelentíssimo Sr. VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ, PREFEITO do Município de Miracatu usando das atribuições que lhe confere a lei, torna público que se acha aberta, por meio da *internet*, através do site <https://comprasbr.com.br>, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, conforme descrição contida neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório reger-se-á pela Lei 10.520, de 2002; pela Lei Complementar 123, Decreto Municipal nº 15 e 16 de 24 de abril de 2007, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de Setembro de 2019 e pela Lei 8.666, de 1993, no que couber demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

1 - DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA**, conforme descrições contidas no anexo I, observadas as especificações ali estabelecidas, visando aquisições futuras pelos **Departamentos do Município**.

1.2. Todas as despesas oriundas da ata de registro de preços correrão por conta da dotação orçamentária:

Categ.Econ.	Especificação	D.R.	Ficha
	PODER EXECUTIVO		
	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
	Manutenção do Departamento		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.0000	63
	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	Manutenção das Atividades do Idoso - CCI		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.510.0000	74
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	02.500.0014	75
	Manutenção do Conselho Tutelar		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.510.0000	84
	Proteção Social Especial - Alta Complexidade		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.510.0000	88
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	05.500.0039	89
	Proteção Social Especial - Média Complexidade - CREAS		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	02.500.0048	95
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	05.500.0001	96
	Gestão do Departamento de Assistência Social		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.510.0000	114



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

www.miracatu.sp.gov.br - CNPJ nº 46.583.654/0001-96

3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	02.500.0018	115
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	05.000.0000	116
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	02.500.0010	589
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	05.500.0061	604
	Atividades de Apoio à Família - CRAS		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	02.500.0014	123
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	05.500.0020	124
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	05.500.0051	125
	FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA		
	Manutenção das Atividades do Idoso		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.510.0000	134
	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - CMDCA		
	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.510.0000	140
	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	GESTÃO DO SUS		
	Manutenção do Departamento de Saúde		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.310.0000	152
	ATENÇÃO BÁSICA		
	Equipe Saúde da Família - eSF		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	05.301.0001	167
	Equipe Saúde Bucal - eSB		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	02.300.0017	179
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	05.301.0003	180
	Manutenção da Atenção Primária à Saúde - APS		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	05.301.0004	196
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	05.300.0028	562
	Manutenção da Saúde Mental		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.310.0000	214
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	05.300.0110	215
	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
	Manutenção da Unidade Hospitalar		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.310.0000	228
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	05.300.0021	229
	VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
	Manutenção da Vigilância em Saúde		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	05.303.0001	244
	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	MANUT. DOS SERV. EDUCACIONAIS		
	Manutenção dos Serviços Educacionais		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	05.282.0001	257
	Manutenção do Ensino Infantil		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.210.0000	277
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	05.200.0013	278
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	05.293.0001	279
	ENSINO FUNDAMENTAL		
	Manutenção do Ensino Fundamental		



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

www.miracatu.sp.gov.br - CNPJ nº 46.583.654/0001-96

3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.220.0000	291
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	05.282.0001	292
	FUNDEB		
	Fundeb 30% - Fundamental		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	02.262.0000	319
	Fundeb 30% - Infantil		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	02.262.0000	338
	DEPTO MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO		
	DEPTO MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO		
	Manutenção do Departamento		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.0000	358
	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS		
	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.0000	376
	Manutenção do Setor de Vias Públicas		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.0000	392
	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OFICINA		
	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OFICINA		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.0000	405
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.130.0000	406
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	05.100.0077	563
	DEPTO MUN DE AGRICULTURA ABAST. E MEIO AMBIENTE		
	DEPTO MUN DE AGRICULTURA ABAST. E MEIO AMBIENTE		
	Manutenção do Departamento		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.0000	422
	Manutenção de Estradas Vicinais		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.0000	431
	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		
	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		
	Manutenção do Departamento		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.0000	443
	DEPTO MUN DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS PUBLICOS GERAIS		
	DEPTO MUN DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS GERAIS		
	Manutenção do Departamento		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.0000	471
	Manutenção da Iluminação Pública		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.0000	480
	Manutenção do Serviços Funerários		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.0000	487
	Manutenção da Coleta e Exportação de Lixo		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.0000	497
	Manutenção da Limpeza Pública		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.0000	501
	Serviços de Vigia e Defesa Civil		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.0000	510



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

www.miracatu.sp.gov.br - CNPJ nº 46.583.654/0001-96

2 - DA FORMULAÇÃO DE IMPUGNAÇÕES E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

2.1 Até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do Pregão, por meio do envio da petição ao (a) Pregoeiro (a) exclusivamente pelo site <https://comprasbr.com.br>.

2.1.1 Caberá ao (a) Pregoeiro (a) decidir sobre a petição, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

2.1.2 Acolhida a petição contra o ato convocatório, caso advenha eventual modificação do Edital que afete a formulação das propostas, será designada nova data para a realização do certame.

2.2 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao Pregão deverão ser encaminhados ao (a) Pregoeiro (a) até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública exclusivamente pelo site <https://comprasbr.com.br>.

2.2.1 O (a) pregoeiro (a) responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

2.3 As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema eletrônico.

3 - DA PARTICIPAÇÃO:

3.1. Poderão participar desta licitação as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital e que estiverem previamente credenciadas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) e perante o sistema <https://comprasbr.com.br>.

3.2. Não será permitida a participação de empresas:

3.2.1. Estrangeiras que não funcionem no País;

3.2.2. Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.2.3. Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com o Município de Miracatu, nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e da Súmula 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

3.2.4. Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/02;

3.2.5. Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei nº 9.605/98;

3.2.6. Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

4 - DO CREDENCIAMENTO

4.1. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.2. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

www.miracatu.sp.gov.br - CNPJ nº 46.583.654/0001-96

4.3. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

5 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. O licitante deverá encaminhar a proposta até a data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, por meio do sistema eletrônico quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.1.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.1.2. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.1.3. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

5.1.4. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.4.1. Valor estimado do objeto;

5.1.4.2. No preço cotado deverão estar incluídos todos os custos decorrentes da execução contratual, tais como, despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;

5.1.5 Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação.

5.2. A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como obrigatoriedade do cumprimento das disposições nela contidas, assumindo o proponente o compromisso de entregar os produtos nos seus termos, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.2.1. A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

6 - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. O (a) Pregoeiro (a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

6.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

www.miracatu.sp.gov.br - CNPJ nº 46.583.654/0001-96

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o (a) Pregoeiro (a) e os licitantes.

7 - DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

7.1. Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

7.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

7.1.2. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.1.3. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.1.4. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do maior lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.1.5. No caso de desconexão com o (a) Pregoeiro (a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.1.6. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do (a) Pregoeiro (a) aos participantes.

7.1.7. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do (a) Pregoeiro (a). O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.1.8. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

7.1.9. Encerrada a etapa de lances, o sistema identificará em coluna própria microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 (COOP), será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

7.1.10. O sistema identificará os preços ofertados pelas ME/EPP e COOP participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/COOP.

7.1.11. As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP/COOP melhor classificado terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.1.12. Caso a ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.

7.1.13. Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP/COOP empatadas, no referido intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitem acima.

7.1.14. Havendo êxito neste procedimento, a ME/EPP/COOP assumirá a condição de melhor classificada no certame, para fins de aceitação. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

www.miracatu.sp.gov.br - CNPJ nº 46.583.654/0001-96

inicial apresentada por ME/EPP/COOP, ou ainda não existindo ME/EPP/COOP participante, prevalecerá a classificação inicial.

7.1.15. Somente após o procedimento de desempate fictício, quando houver, e a classificação final dos licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao fornecedor classificado em primeiro lugar.

7.1.16. Havendo eventual empate entre propostas, ou entre propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

- a) Produzidos no País;
- b) Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- c) Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

7.1.17. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, em ato público, para o qual os licitantes serão convocados.

7.1.18. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

7.1.19. Após a negociação do preço, o (a) Pregoeiro (a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8 - DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1. O (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

8.1.1. No julgamento final da proposta será adotado o critério de MENOR PREÇO POR ITEM dos produtos descritos no ANEXO I, sendo aceitas somente duas casas decimais (sem dízimas).

8.2. A empresa vencedora deverá digitalizar e apresentar a Proposta Readequada, **no prazo de 02 (duas) horas contadas a partir da solicitação via “chat”**, com os valores finais oferecidos após a fase de negociação, e anexá-la em campo apropriado junto ao site do <https://comprasbr.com.br>.

8.3. Se a proponente que apresentou o menor preço não atender às exigências habilitatórias, o (a) pregoeiro (a) examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, convocando sucessivamente as que apresentaram menor preço e atendimento aos requisitos de habilitação.

9 - DA HABILITAÇÃO

9.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

9.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

- a) Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- b) A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- c) O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- d) Constatada a existência de sanção, o (a) Pregoeiro (a) reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- e) No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- f) Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
- g) Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- h) Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- i) Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.2. Relativos à Habilitação Jurídica:

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de todas as eventuais alterações ou da consolidação respectiva;

a.1) Os documentos acima deverão estar acompanhados do documento de identificação do titular da empresa;

b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhados de todas as eventuais alterações ou da consolidação respectiva;

b.1) Os documentos acima deverão estar acompanhados do(s) documento(s) de identificação de seu(s) administrador(es);

c) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação do(s) seu(s) administrador(es);

d) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

e) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.2.1. Quando os documentos acima, cabíveis conforme a natureza do licitante, já tenham sido todos devidamente apresentados e juntados no credenciamento, não se fará necessária nova apresentação;



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

9.3. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual (ICMS) e/ou Municipal (ISS), relativa à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão de regularidade de débito fiscais com a Fazenda Estadual e Municipal, da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;
- e) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.

9.3.1 No caso de os documentos não fixarem prazo de validade, serão considerados 90 (noventa) dias a contar de sua emissão;

9.3.1.1. *Mesmo o licitante sendo microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.*

- a) A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura da ata, porém, será obrigatória durante a fase de habilitação a apresentação dos documentos indicados no subitem 9.3, ainda que veiculem restrições impeditivas à referida comprovação;
- b) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogável por igual período, a critério do Município de Miracatu, para a regularização da documentação com emissão de certidões negativas ou positivas com efeito de negativas;
- c) A não regularização da documentação no prazo previsto na alínea “b” implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

9.3.2 *Nas certidões fornecidas via Internet a Equipe de Apoio reserva-se o direito de confirmar sua veracidade*

9.4. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação;
 - a.1)** Para empresas que estejam em processo de recuperação judicial, estas deverão apresentar, o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor,



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital, conforme Súmula nº 50 do TCSP.

SÚMULA Nº 50 – “Em procedimento licitatório, não pode a Administração impedir a participação de empresas que estejam em recuperação judicial, das quais poderá ser exigida a apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.”

9.5. Relativos à Qualificação Técnico Operacional:

a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente: Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de atestados (s) expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado;

a.1) O(s) atestados(s) exigido(s) na alínea “9.5 letra a” anterior deve(m) estar em papel timbrado, com a devida identificação e assinatura do responsável, devendo possuir o nome, endereço, telefone(s) e email do contato do emitente do atestado, além da descrição dos produtos entregues.

9.6. Documentos Complementares:

a) Termo de opção e Declaração para microempresa e empresa de pequeno porte assinada por representante legal da licitante ou por procurador, munido de procuração hábil, nos termos da Lei, conforme modelo do ANEXO V, caso o (a) proponente pretenda usufruir do tratamento diferenciado concedido pela Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014;

a.1) A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas em Lei, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação do licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

a.2) A falta de apresentação da Declaração exigida no subitem 9.6. alínea “a” ou sua imperfeição, não conduzirá ao seu afastamento da licitação, mas tão somente dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

b) Declaração de que a(o) proponente cumpre os requisitos de habilitação, assinada por representante legal da licitante ou por procurador, munido de procuração hábil, nos termos da Lei, conforme modelo do ANEXO III;

c) Declaração de que não possui no seu quadro de funcionários, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, conforme preceitua o inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal c/c o inciso V do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Conforme modelo do ANEXO IV;

d) Declaração assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar nos termos da Lei Federal nº 8.666/93. Conforme modelo do ANEXO VI;

e) Declaração de conhecimento das informações e que aceita todas as condições do Edital, para cumprimento das obrigações do objeto da licitação. Conforme modelo do ANEXO VII;



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

www.miracatu.sp.gov.br - CNPJ nº 46.583.654/0001-96

f) **Indicação do (s) responsável (eis) que assinará (ão) a ata e Termo de Ciência e Notificação**, com a qualificação completa e cargo que ocupa (m) na empresa, nº do CPF e, se procurador o instrumento de mandato. Conforme modelo do **ANEXO IX**;

g) **Declaração que não possui em seu quadro societário servidor público municipal da ativa**. Conforme modelo do **ANEXO VIII**;

10 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor, **deverá ser encaminhada dentro da plataforma <https://comprasbr.com.br> na aba de DOCUMENTOS COMPLEMENTARES no prazo de 02 (duas) horas**, a contar da solicitação do (a) Pregoeiro (a).

10.1.1. A proposta final deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Não serão aceitos, quando da readequação dos preços, que estes se apresentem superiores àqueles inicialmente ofertados em sua proposta contada no registro do pregão.

10.1.3. A proposta final deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da ata e no momento de aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

10.3.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

11 - DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal, caso o licitante vencedor seja microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, **no prazo de 10 (dez) minutos** de forma motivada, manifestar sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos,

11.2. Havendo quem se manifeste, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

11.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

www.miracatu.sp.gov.br - CNPJ nº 46.583.654/0001-96

11.4. Cabe ao (a) Pregoeiro (a) receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

11.4.1. A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo (a) Pregoeiro (a), ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

11.5. O acolhimento de recurso, pelo (a) Pregoeiro (a), ou pela autoridade competente, conforme o caso, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6. Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

12 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte do(a)(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo ao (a) **PREGOEIRO** (a) adjudicar o(s) objeto(s) do certame ao(s)(às) proponente(s) vencedor(es)(as).

12.2 Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s) a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do(s) objeto(s) do certame ao(s) (às) proponente(s) vencedor (es) (as).

12.3 Compete à autoridade competente homologar o **PREGÃO**.

12.4 A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação do (a) (s) proponente(s) adjudicatário(a)(s) para assinar a ata, respeitada a validade de sua(s) proposta(s).

13 - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA

13.1. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação convocará o interessado para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da convocação, proceder à assinatura da ata, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas.

13.2. No caso de o licitante vencedor, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a ata, sem prejuízo das cominações previstas neste Edital e seus Anexos, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, assinar a ata.

13.3. A ata terá vigência de **12 (doze) meses**.

14 - DO CANCELAMENTO DA ATA - A DETENTORA terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da ata;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente ou não assinar a ata no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) tiver presentes razões de interesse público;
- e) For decretada sua falência ou ocorrer à instauração de insolvência civil;
- f) Ocorrer à dissolução da sociedade;



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

www.miracatu.sp.gov.br - CNPJ nº 46.583.654/0001-96

g) Ocorrer alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução da ata e,

h) sem justa causa e prévia comunicação a PREFEITURA, paralisar o fornecimento.

Parágrafo primeiro: O cancelamento, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do senhor Prefeito Municipal.

Parágrafo segundo: O cancelamento poderá ainda ocorrer em caso de atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela PREFEITURA, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a DETENTORA DA ATA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito a PREFEITURA.

Parágrafo terceiro: A DETENTORA DA ATA poderá solicitar o cancelamento na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

15 - DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

15.1 A vigência da ata de Registro de preços será de **12 meses**, na qual as entregas serão parceladas, conforme solicitação dos Departamentos solicitantes.

15.1.1 Os Produtos serão entregues nos endereços indicados em cada nota de empenho, ou conforme comunicação prévia com o departamento solicitante.

15.2 O fornecedor dos objetos incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a fornecer os materiais nas condições estabelecidas no ato convocatório e na própria ata, sendo observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos 73 a 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

15.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

15.4 O objeto desta licitação deverá ser entregue em até 2 dias úteis, contados a partir da data do recebimento da nota de empenho.

15.6 A execução da Ata será acompanhada, conforme o caso, nos termos do art. 67 e 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

15.7 A Administração rejeitará o objeto executado em desacordo com a Ata (art. 76 da lei Federal nº 8.666/93).

15.8 O recebimento será nos termos do art. 73 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

16 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

16.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) Efetuar os pagamentos nas condições pactuadas;



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

- b) A Adjudicatária fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.
- c) Proporcionar todas as facilidades para que a empresa contratada possa entregar os objetos dentro das normas exigidas;
- d) Os gestores da Ata desta licitação serão os Senhores diretores dos Diversos Departamentos do Município, sendo os mesmos responsáveis pela fiscalização, acompanhamento da licitação e da execução da Ata, recebimento e conferência das notas fiscais, e se constatadas irregularidades, deverão entrar em contato com a empresa vencedora, para as devidas providências para os empenhos inerentes ao seu departamento.

16.2 Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Responsabilizar-se pela exatidão da entrega dos objetos licitados, bem como pela qualidade dos objetos, obrigando-se a reparar, exclusivamente às suas custas, todos os defeitos, erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades ocorridas na execução.
- b) Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os impostos, taxas e encargos sociais relativos ao objeto contratado.
- c) Responsabilizar-se pela entrega dos produtos dentro do prazo de até 72 horas após o recebimento do empenho, acompanhados pela nota fiscal.

17 - DO REAJUSTE

17.1. Os preços não sofrerão reajuste de qualquer natureza, exceto para os casos devidamente comprovados, decorrentes da necessidade de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, ou de redução dos preços, conforme previsto na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

18 - DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento será em até 30 (trinta) dias corridos, o qual seguirá a ordem cronológica de pagamento da prefeitura contados da apresentação da nota fiscal/fatura no Departamento Solicitante.

18.2. Verificando qualquer irregularidade na emissão da Nota Fiscal/Fatura, o Departamento responsável fará sua devolução ou solicitará Carta de Correção, ficando o prazo de pagamento prorrogado proporcionalmente a sua regularização, sem qualquer custo adicional à Administração.

18.3. Deverão estar contidos nos preços: tributos, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais, etc.

18.4. A licitante vencedora não poderá suspender o cumprimento de suas obrigações e deverá tolerar os possíveis atrasos de pagamentos decorrentes da Ordem Cronológica, nos termos previstos no artigo 78, inciso XV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

18.5. Os Pagamentos somente serão efetuados através de ordem de pagamento bancária, devendo a adjudicatária indicar o número de sua conta corrente, agência e banco correspondente.

18.6. Havendo atraso nos pagamentos não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da **CONTRATADA**, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês em relação ao atraso verificado. IPCA-IBGE.



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

www.miracatu.sp.gov.br - CNPJ nº 46.583.654/0001-96

19 - MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Em caso do licitante vencedor recusar-se a cumprir o objeto/serviço injustificadamente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.

19.2. O licitante que deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do compromisso, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com esta Administração e, se for o caso, será descredenciado na Seção de Compras pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais;

19.3. As penalidades de que tratam o subitem anterior, serão aplicadas na forma abaixo:

- a) Deixar de entregar documentação exigida para o certame, retardar a execução do seu objeto/serviço e não manter a sua proposta ficará impedido de licitar com esta Administração por até 90 (noventa) dias;
- b) Falhar ou fraudar na ENTREGA DO OBJETO ficará impedido de licitar com esta Administração pelo período de 90 (noventa) dias até 02 (dois) anos;
- c) Apresentação de documentação falsa, cometer fraude fiscal e comportar-se de modo inidôneo, será descredenciado do Departamento de Compras pelo período de 02 (dois) a 05 (cinco) anos;

19.4. As penalidades serão obrigatoriamente registradas na Seção de Compras e Licitações e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

19.5. A ADJUDICATÁRIA ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa, pela inexecução total ou parcial do Edital:

19.5.1. Advertência;

19.5.2. Multa(s) com seu valor descontado mediante recibo de depósito (RD) ou aviso:

- a) De 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor da Nota de Empenho, por dia de atraso por descumprimento dos prazos de entrega dos produtos, previstos neste Edital, até o 15º (décimo quinto) dia útil, quando será devida a multa pelos dias de atraso somada a sanção de rescisão unilateral e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do item;
- b) De 2% (dois por cento) do valor da Nota de Empenho por infração a qualquer condição estipulada no Edital, aplicada em dobro na reincidência.

19.6. As multas aplicadas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a Administração cobrá-las judicialmente.

19.7. Além das multas estabelecidas, a Administração poderá recusar a ENTREGA DO PRODUTO, se a irregularidade não for sanada, podendo ainda, a critério da mesma, a ocorrência constituir motivo para aplicação do disposto nos incisos III e IV do artigo 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores sem prejuízo das demais penalidades previstas neste Edital.



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

www.miracatu.sp.gov.br - CNPJ nº 46.583.654/0001-96

19.8. Ficarão ainda sujeitos às penalidades previstas nos Incisos III e IV do Artigo 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e a critério da Administração, os profissionais ou as empresas que praticarem os ilícitos previstos no artigo 88 do mesmo diploma legal.

19.9. As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior devidamente justificados e comprovados, a juízo da Administração.

20 - DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Miracatu revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

20.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão da ata ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

20.3. É facultado ao (a) Pregoeiro (a), ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo (a) Pregoeiro (a), sob pena de desclassificação/inabilitação.

20.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

20.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

20.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação na Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, jornal Gazeta de São Paulo ou pelo site da prefeitura, www.miracatu.sp.gov.br.

20.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo (a) Pregoeiro (a).

20.9. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

20.10. Não cabe ao ComprasBR qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

20.11. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Miracatu, Estado de São Paulo.



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

20.12. Os esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados nos dias de expediente, das 8h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, no Departamento de Compras e Projetos, situada Av. Dona Evarista de Castro Ferreira – 360 – 2º andar – Centro – Miracatu – São Paulo – CEP 11850-000, tel.: (13) 3847-7000 – ramal 218 – 207, e-mail: compras@miracatu.sp.gov.br.

22.13. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro (a) em contrário.

20.14. As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do Artigo 62 da mesma Lei já mencionada.

20.15. Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o Artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94.

20.16. Integram o presente Edital os seguintes anexos:

Anexo I – DESCRIÇÃO DOS ITENS

Anexo II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Anexo III - MODELO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Anexo IV– MODELO DE DECLARAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO

Anexo V - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Anexo VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL;

ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NO QUADRO SOCIETÁRIO DA EMPRESA;

Anexo IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DA ATA

Anexo X – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Miracatu, 09 de Agosto de 2022.

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ
Prefeito Municipal

Visto e aprovado pela assessoria jurídica



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

www.miracatu.sp.gov.br - CNPJ nº 46.583.654/0001-96

ANEXO – I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2022

PROCESSO Nº 1568/2022

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de preços para Aquisições **MATERIAIS PARA LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E INSUMOS PROTETIVOS**, a vigorar pelo prazo de 12 meses.

2. INTRODUÇÃO

1.2. Diversos setores da Prefeitura Municipal de Miracatu necessitam adquirir **Materiais Para Limpeza, Higiene Pessoal E Insumos Protetivos**. Buscando maior eficiência e celeridade opta-se pelo registro de preços a vigorar por um período de 12 meses. O objetivo é viabilizar e atender a constante demanda dos departamentos por meio de um procedimento eficaz, eficiente e vantajoso.

3. JUSTIFICATIVA

3.1 A contratação de empresas para fornecimento de **MATERIAIS PARA LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E INSUMOS PROTETIVOS**, deve-se à necessidade de suprir as necessidades constantes de higiene e assepsia no ambiente de trabalho diante do fluxo de pessoas, evitando proliferação de vírus e bactérias dentro dos espaços. Os materiais de higiene pessoal são essenciais para manter a salubridade e higiene dos pacientes residentes do Serviço de Residência Terapeutica II prezando pelo bem estar dos mesmos, assim como os demais funcionários lotados nos departamentos diversos.

4. ESPECIFICAÇÃO E EXECUÇÃO TÉCNICA

4.1. As empresas vencedoras no certame licitatório deverão fornecer produtos de ótima qualidade.

5. ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS E VALOR ESTIMADO

5.1. Os produtos e suas quantidades que poderão ser adquiridos são:

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO
01	150	PCT	Cód. 94.0001 - Absorvente Higiênico Sem Abas, Composto De Componentes Atóxicos Que Evitam Irritação Em Contato Com A Pele, Com Cobertura Suave, Vitamina E E Aloe Vera. Composição: Fibras De Celulose, Polipropileno Com Aloe Vera E Vitamina E, Polietileno, Adesivos Termoplásticos E Papel Siliconado. O Produto Deverá Vir Embalado Em Pacote Contendo 8 Unidades.
02	4.824	Galão	Cód. 94.0003 - Água sanitária para uso geral, Composta com cloro ativo, com ação alvejante e desinfetante, acondicionado em frasco plástico branco leitoso resistente



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

www.miracatu.sp.gov.br - CNPJ nº 46.583.654/0001-96

			de 2000 ml, com marca destacada em alto relevo, com tampa flip top, bico dosador devidamente fechado. Deverá constar na embalagem do produto: dados de identificação do fabricante, instruções de uso para limpeza e desinfecção de pias, banheiras, privadas, pisos de cerâmica, azulejos, privadas, ralos, caixas d água, roupas, tecidos e também na desinfecção de frutas, legumes e verduras, precauções, número do ceatox e do sac. composição: hipoclorito de sódio, carbonato de sódio e água. Princípio ativo: cloro ativo de 2,0 a 2,5% p/p.
03	7.282	Litro	Cód. 94.0004 - Álcool 1 litro refinado de baixo teor de acidez e aldeídos, 92,8 inpm especialmente indicado para limpeza, não incluindo desinfecção e sem adição de desnaturante.
04	4.206	Frasco	Cód. 94.0005 - álcool gel 500 gramas composição: álcool etílico, água, carbomero e neutralizante. Impresso na embalagem instruções de primeiros socorros, selo do Inmetro, número do inor.
05	351	Unidade	Cód. 94.0012 - Balde plástico com graduação a cada 1 litro, confeccionado em polipropileno, com capacidade para 30 litros, suas extremidades deverão conter depressões para facilitar a vazão da água, evitando o desperdício, seu fundo deverá ser suspenso, facilitando o manuseio do usuário.
06	330	Unidade	Cód. 94,0023 - Coador composto de 100% de algodão com 99 mm de diâmetro e cabo plástico com marca ou fabricante em alto relevo, com haste reforçada, proporcionando uma filtragem rápida e valorizando o aroma característico do café.
07	144	Frasco	Cód. 94.0024 - Condicionador adulto para uso diário, com ph balanceado, fórmula com ativos como o extrato de romã que atuam na manutenção diária dos cabelos. O produto deverá vir acondicionado em embalagem plástica com tampa flip top contendo 315 ml.
08	246	Unidade	Cód. 94.0027 - Corda para varal, confeccionada em aço revestido em material termoplástico, medindo 15 metros de comprimento. Acondicionado individualmente em saco plástico transparente. Deverá o produto ser resistente, não manchar roupas e não soltar tinta.
09	50	Unidade	Cód. 94.0028 - Creme dental com flúor, para uso diário, acondicionado em tubo plástico com 100 g a 103 g, com tampa flip top. o produto deverá aliviar a sensibilidade dos dentes, proporcionando ao usuário proteção a longo prazo e a prevenção de cáries. Deverá ser embalado em cartucho de papelão com as seguintes informações: procedência, data de fabricação e validade.
10	98	Frasco	Cód. 94.0032 - Desodorante Antiperspirante Feminino, Com Biotivo Marinho Em Roll-On Em Forma De Emulsão Suave Que Oferece Proteção Eficaz, Que Desodoriza E Diminui A Transpiração. Composição: Triclosano, Fragrância,



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

www.miracatu.sp.gov.br - CNPJ nº 46.583.654/0001-96

			Poliacrilamida, Isoparafina C13-14, Óleo Mineral, Lauret 7, Hidroxietilcelulose, Glicerol-26, Cloreto De Benzalcônio, Cloridrato De Alumínio, Glicerina, Edta, Dissódico, Alantoína, Quitosana E Água Deionizada. O Produto Deverá Vir Embalado Em Frasco Roll-On Contendo 55 MI, Não Conter Álcool Em Sua Fórmula E Ser Testado Dermatologicamente.
11	218	Frasco	Cód. 94.0033 - Desodorante antiperspirante masculino em roll-on que desodoriza e diminui a transpiração. composição: água, cloridrato de alumínio, éter estearílico propoxilado (15 op), álcool butílico propoxilado (14 op), álcool estearílico etoxilado (2 oe), álcool estearílico etoxilado (20 oe), metilparabeno, triclosan, propilparabeno, edta dissódico, metilcloroisotiazolinona e metilisotiazolinona, bht, fragrância. o produto deverá vir embalado em frasco roll-on contendo 55 ml.
12	9.970	Frasco	Cód. 94.0036 - Detergente líquido neutro para louça, em frasco plástico de 500ml. Composição: tensoativos aniônicos, coadjuvantes, sequestrante, derivados de isotiazolinonas, espessante, corante, perfume e água. componente ativo: linear alquil benzeno sulfonado sódio. contém tensoativo biodegradável.
13	351	Unidade	Cód. 94.0037 Escova Macia Para Lavagem De Roupas Com Cerdas De Nylon E Base Em Polipropileno Com 11 Cm De Comprimento X 6 Cm De Largura X 0,5 Cm De Altura. Composta Por 58 Tufos de cerdas de nylon medindo 1 cm de altura. Deverá ter etiqueta com dados de identificação do fabricante e marca, acondicionado Individualmente em saco plástico transparente.
14	951	Unidade	Cód. 94.0038 Escova Para Uso Geral Para Wc Com Cabo De 25cm Em Plástico, Cerdas De Nylon De 3cm Formato Oval De Aproximadamente 10cm De Comprimento X 9cm De Largura Nas Cores Amarela E Branca, Acondicionada Individualmente Em Saco Plástico Transparente.
15	2.318	Pacote	Cód. 94.0041 - Esponja de aço para limpeza de painéis, talheres, louças, vidros e objetos de alumínio, composto de aço carbono de primeira qualidade, embalados em pacote plástico contendo 8 unidades, com peso líquido de 60g no mínimo por pacote.
16	10.695	Pacote	Cód. 94.0042 - Esponja Dupla Face, 1ª Qualidade, Em Espuma De Poliuretano Com Bactericida E Fibra Sintética C/ Abrasivo, Embalagem Com 04 Unidades. Medidas: 110mm X 75mm X 23mm.
17	2.932	Unidade	Cód. 94.0045 - Flanela para limpeza, cor laranja, medindo 28 x 48 cm, com etiqueta costurada constando os dados de identificação do fabricante e marca.
18	871	Unidade	Cód. 94.0046 - Avental Tipo Bata lisa branca, sem bolso, tamanho único, em tergal leve (tergal verão) com amarras em viés branco nas laterais ajustável a vários tamanhos,



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

www.miracatu.sp.gov.br - CNPJ nº 46.583.654/0001-96

			altura aproximada 75 cm.
19	3.440	Unidade	Cód. 94.0047 - Gel dental infantil com flúor, acondicionado em tubo plástico de 90 gramas, sabor tutti frutti. ingredientes: sorbitol, água, sílica hidratada, peg-12, goma de celulosa, laurilsulfato de sódio, sabor, sacarina sódica, fluoruro de sódio, mica (cl 77019), dióxido de titânio (cl77891), fd & c azul nº1 (cl 42090), d & c amarelo nº10 (cl 47005).
20	1.721	Pacote	Cód. 94.0048 - Guardanapo de papel com medidas exatas de 24 cm x 22 cm, acondicionados em pacotes com 50 guardanapos, sua embalagem deverá ser plástica. Produtos com 100% fibras naturais.
21	2.010	Galão	Cód. 94.0049 - Hipoclorito de sódio, solução aquosa composta de agentes alcalinizantes e cloro orgânico estabilizado, líquido transparente, levemente amarelado, ph 12+/-1, com teor de cloro ativo 5.0% +/-0,5, utilizado para limpeza e desinfecção de pisos, paredes, azulejos, equipamentos, ralos, lixeiras, banheiros, etc. composição química: hipoclorito de sódio 5.0% +/-0,5. o produto deverá ser acondicionado em galão plástico contendo 5 litros.
22	2.738	Frasco	Cód. 94.0051 - Limpa vidros acondicionado em frasco plástico de 300 ml, constando as seguintes informações no rótulo: instrução de uso, precauções e cuidados e o número do telefone do centro de assistência toxicológica.
23	8.354	Frasco	Cód. 94.0052 - Limpador multi uso, instantâneo, embalagem plástica de 500ml com bico dosador, deverá constar no rótulo do produto: indicações de utilização do produto, modo de usar, precauções, telefone do sac, responsável técnico, produto notificado pela anvisa/ms, número do lote e validade.
24	2.856	Par	Cód. 94.0054 - Luva de látex tamanho grande, confeccionada com látex de borracha de alta qualidade, forrada com flocos de algodão e com superfície anti-derrapante.
25	3.066	Par	Cód. 94.0055 - Luva de látex tamanho médio, confeccionada com látex de borracha de alta qualidade, forrada com flocos de algodão e com superfície anti-derrapante.
26	3.152	Par	Cód. 94.0056 - Luva de látex tamanho pequeno, confeccionada com látex de borracha de alta qualidade, forrada com flocos de algodão e com superfície anti-derrapante.
27	154	Unidade	Cód. 94.0058 - Mangueira para jardim, irrigação e lavagem em geral, fabricada em pvc flexível com dupla face e camada intermediária em fio de poliéster trançado, compostas de esguicho e terminal de torneira de 3/4" e 1/2", medindo 30mts de comprimento. deverá o produto ser embalado individualmente em saco plástico transparente devidamente lacrado.



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

www.miracatu.sp.gov.br - CNPJ nº 46.583.654/0001-96

28	944	Frasco	Cód. 94.0060 - Óleo de peroba, solução líquida acondicionada em frasco plástico de 500 ml com tampa flip top, específico para proteger contra a ação do tempo: móveis, portas, janelas e artefatos de madeira, também limpando, lustrando e renovando móveis.
29	660	Unidade	Cód. 94.0061 - Pá para lixo com base em polipropileno na cor preta, medindo 18x24x8 cm, com cabo em metal plastificado com 1,20 mt de comprimento e 22 mm de diâmetro.
30	5.709	Unidade	Cód. 94.0063 - Pano de algodão para limpeza, lavado e alvejado medindo 70 cm x 90cm, na cor branco, com etiqueta contendo dados de identificação do fabricante e marca.
31	5.920	Unidade	Cód. 94.0064 - Pano de copa e cozinha; composto de 100% algodão alvejado; medindo (47x70)cm; com bainha; na cor branca; embalado em saco plástico transparente; sem estampa
32	481	Unidade	Cód. 94.0065 - Papel alumínio medindo 30cm x 7,5 m, acondicionado individualmente em pacotes plásticos transparentes constando dados de identificação do fabricante, dimensões e marca.
33	18.638	Pacote	Cód. 94.0066 - Papel higiênico folha dupla, picotado, composto por 100% de fibras naturais, acondicionado em pacotes com 4 unidades. gramatura mínima de 15g/m ² ; espessura mínima de 0,85 em mm/16 folhas; capacidade de absorção de água (teste da gota) inferior à 35 segundos; fator de refletância difusa no azul (alvura iso) mínima de 84%; comprimento do rolo mínimo de 30 metros; largura do rolo mínima de 100mm; diâmetro do rolo mínimo de 95mm; largura do tubete mínimo de 95mm; diâmetro do tubete mínimo de 42mm; peso rolo mínimo de 70 gramas e composição fibrosa.
34	9.402	Fardo	Cód. 94.0068 - Papel interfolhado 22,5 x 22,5cm, na cor branca, fabricado com 100% de celulose virgem, embalado em fardo contendo 1000 folhas, deverá estar impresso na embalagem, todas informações do produto inclusive sua composição. dimensão, gramatura mínima 35 g/m ² , alvura superior a 100 uv calibrado e 85 uv excluído, resistência à tração a seco superior a 760 n/m (direção de fabricação) e 460 n/m (direção transversal), resistência à tração a úmido superior a 100 n/m (direção de fabricação) e 55 n/m (direção transversal), capacidade de absorção (método cestinha, em g/g) inferior a 4 e tempo de absorção inferior a 7 segundos, absorção de água (método gota) inferior a 23 segundos, pintas máximo de 12 por mm ² /m ² e furos máximo de 1,2 por mm ² /m ² e nbr 14129:1998.
35	282	Fardo	Cód. 94.0069 - Papel toalha bobina branco medindo 20cm x 50m composto por 100% de fibras celulósicas virgens, branco polar acondicionado em fardo plástico leitoso contendo 08 unidades. gramatura mínimo 30g/m ² , alvura difusa com uv calibrado superior a 75%, resistência a tração a seco direção de fabricação superior a 95n/m, resistência a tração a seco direção



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

www.miracatu.sp.gov.br - CNPJ nº 46.583.654/0001-96

			transversal superior a 45n/m, capacidade de absorção de água método da cestinha inferior a 4,60 g/g, tempo de absorção de água método cestinha inferior a 4 segundos, pintas inferior a 7 em mm ² /m ² , furos inferior a 6 em mm ² /m ² e composição fibrosa.
36	808	Pacote	Cód. 94.0070 - Papel toalha para cozinha, folha dupla picotado, medindo 22 cm x 20 cm, composto por 100% de fibras naturais, acondicionado em pacote com 2 rolos.
37	3.406	Unidade	Cód. 94.0072 - Pedra sanitária redonda de 1ª qualidade com ação bacteriostática, pesando 40 grs, com haste plástica, acondicionada em caixa de papelão e internamente em saco plástico.
38	5.320	Pacote	Cód. 94.0076 - Sabão em pedra, glicerinado multiativo e neutro, em barra de 200 gramas de 1º qualidade, embalagem plástica c/ 05 und. composição: sabão de ácidos graxos de coco/babaçu, sabão de ácidos graxos de sebo, sabão de ácidos graxos de soja, linear alquil benzeno sulfonato de sódio, coadjuvante, glicerina, agente anti-redepositante, perfume, pigmento e água.
39	4.404	Caixa	Cód. 94.0077 - Sabão em pó para lavagem de roupas, com amaciante, acondicionado em caixa reciclável de papelão com formato anatômico contendo 01 kg, tampa facilitadora para fechamento após o uso.
40	1.548	Unidade	Cód. 94.0078 - Sabonete em pedra de 90g, embalado em caixa de papelão e internamente em saco de tnt, na fragrância extrato de pétalas de rosas com vitamina e.
41	1.100	Unidade	COD. 94.0079 - Sabonete infantil glicerinado 90 gramas desenvolvido especialmente para a pele sensível do bebê, com uma fórmula que limpa delicadamente a pele deixando-a hidratada e suavemente perfumada.
42	2.022	Galão	Cód. 94.0080 Sabonete líquido para mãos perfumado, perolado, acondicionado em bombona plástica contendo 5 litros, essência erva doce, mistura de lauril sulfato de sódio, dea, essência, corante em meio aquoso.
43	250	Unidade	Cód. 94.0081 Saboneteira De Parede, Dispenser De Parede Para Sabonete Líquido Ou Álcool Gel, Modelo De Reposição Sem Refil Preparado, Dispensador Plástico Com Reservatório Com Capacidade Mínima De 500 MI E Máxima De 900 MI, Com Acionamento Por Válvula De Pressão Tipo Pump Bico De Pato, De Rosquear, Com Buchas E Parafusos Para Fixação Em Parede. Constituído Por 2 Partes Que Se Completam Para Fixar Na Parede, Validade Indeterminada.
44	13.698	Fardo	Cód. 94.0085 - Saco Plástico Para Coleta De Lixo, Capacidade 100 Litros Reforçado, Medindo 75 X 105 Cm X 0,12 Mm De Espessura, Fabricado Em Polietileno De Baixa Densidade Na Cor Preta, Acondicionados Em Pacotes Contendo 50 Unidades, Devendo Possuir Em Sua Embalagem Todos Os Dados De Acordo Com A Lei Do Consumidor.
45	10	Pacote	94.0086 - Saco plástico para coleta de lixo, capacidade 15 litros reforçado, medindo 39 x 58cm x 0,05mm de espessura,



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

www.miracatu.sp.gov.br - CNPJ nº 46.583.654/0001-96

			fabricado em polietileno de baixa densidade na cor preta, acondicionados em pacotes contendo 10 unidades.
46	6.970	Pacote	Cód. 94.0087 - Saco Plástico Para Coleta De Lixo, Capacidade 15 Litros Reforçado, Medindo 39 X 58cm X 0,05mm De Espessura, Fabricado Em Polietileno De Baixa Densidade Na Cor Preta, Acondicionados Em Pacotes Contendo 20 Unidades, Devendo Possuir Em Sua Embalagem Todos Os Dados De Acordo Com A Lei Do Consumidor.
47	10.400	Pacote	Cód. 94.0088 - Saco Plástico Para Coleta De Lixo, Capacidade 30 Litros Reforçado, Medindo 59 X 62cm X 0,06mm De Espessura, Fabricado Em Polietileno De Baixa Densidade Na Cor Preta, Acondicionados Em Pacotes Contendo 10 Unidades, Devendo Possuir Em Sua Embalagem Todos Os Dados De Acordo Com A Lei Do Consumidor.
48	12.194	Fardo	Cód. 94.0090 - Saco Plástico Para Coleta De Lixo, Capacidade 50 Litros Reforçado, Medindo 63 X 80cm X 0,10mm De Espessura, Fabricado Em Polietileno De Baixa Densidade Na Cor Preto, Acondicionados Em Pacotes Contendo 60 Unidades.
49	192	Frasco	Cód. 94.0093 - Shampoo Fórmula Suave Que Não Irrita Os Olhos, Contém Ph Neutro, Com Glicerina, Proporciona Brilho E Macies Natural Aos Cabelos, Testado Dermatologicamente, Formulado De Maneira A Minimizar O Possível Surgimento De Alergia. Frâgrancia Perfumada, Podendo Ser Utilizado Diariamente Em Todos Os Tipos De Cabelos. Embalagem De 400 Ml.
50	700	Pacote	Cód. 94.0094 - Touca Descartável Confeccionada Em Tnt, 100% Polipropileno Material Atóxico Que Permita Adequada Ventilação A Cabeça, Com Gramatura Mínima 20 Gramas, Com Elástico Nas Extremidades Para Perfeito Ajuste E Costura Ultrassônica Que Não Se Desfaz Com Facilidade. O Produto Deverá Vir Embalado Em Pacotes Contendo 100 Unidades.
51	950	Unidade	Cód. 94.0095 - Vassoura De Pelo, Para Uso Doméstico Com Base Pintada, Dimensões: Comprimento X Largura X Altura (30 Cm X 4,5 Cm X 3,5 Cm) Com Cerdas De Nylon Cerlon Na Cor Preta E Branca Com Altura De 5 Cm Com 92 Tufos, Cabo De Madeira Cedro Medindo 1,30 M E Diâmetro De 22 Mm.
52	652	Unidade	Cód. 94.0096 Vassoura Limpa Teto De Sisal, Cabo De 3 M, Indicação: Limpar Tetos Ou Lugares Altos
53	808	Unidade	Cód. 94.0097 - Vassoura Para Limpeza Interna E Externa Tipo Vasculho, Em Cerdas De Sisal De Aproximadamente 12 Cm De Comprimento, Amarrados Ao Tubo Plástico De 11 Cm Com Nylon, Com Cabo De Madeira De Primeira Qualidade Medindo 1,70 M De Comprimento Com 22 Mm De Diâmetro.
54	1.779	Unidade	Cód. 94.0100 - Vassoura Para Uso Geral Com Cerdas Naturais, Fixada Em Base De Pp E Madeira No. 5 Com Rosca, Medindo 13 Cm De Comprimento, 3 Cm De Largura, 5,5 Cm De Altura, Cerdas Prensadas Formando Um Duplo Tamanho



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

www.miracatu.sp.gov.br - CNPJ nº 46.583.654/0001-96

			De 13 Cm, Com Leque De 30 Cm, Cabo De Madeira Tratada De 1,30 M Com 22 Mm.
55	516	Frasco	Cód. 94.0156 - Amaciante De Roupas 2 Litros Com Extrato De Algodão. Composição: Aditivo, Coadjuvantes, Emulsão De Silicone, Diluente, Conservante (5-Cloro2 Metil Isoiazolin -3 Ona E 2 Metil 4- Isoatiazolin 3- Ona).
56	420	Unidade	Cód. 94.0158 - Aparelho De Barbear Para Pele Sensível, Com Cabo Resistente Contendo Ranhuras Antiderrapantes, Medindo 105 Mm De Comprimento X 9 Mm De Largura, Base Com Fita Lubrificante E Duas Lâminas Autocortantes, Medindo 35 Mm De Comprimento.
57	610	Unidade	Cód. 94.0159 - Balde Em Plástico Reciclado, Canelado, Com Alça De Metal, Capacidade Para 10 Litros, Nas Seguintes Dimensões: 24,5 Cm De Altura X 25,5 Cm De Diâmetro.
58	450	Unidade	Cód. 94.0160 - Bobina De Saco Picotado, Resistente, Confeccionado Em Polietileno, Medindo 35 Cm X 50 Metros. Cada Bobina Deverá Vir Embalada Individualmente Em Saco Plástico Transparente E Pesar Aproximadamente 2,5 Kg Cada.
59	106	Unidade	Cód. 94.0164 - Cera Líquida Auto Brilho Incolor, Acondicionada Em Frasco Plástico De 750 Ml, Proporcionando Perfume Agradável, Ação Anti Derrapante Com Secagem Rápida, Indicada Para Pisos Frios Como: Cerâmicas, Lajotas Paviflex, Vulcapiso E Ladrilhos. Contém Em Sua Formulação Componentes Acrílicos E Aditivos Especiais Que Quando Aplicado No Piso Formam Um Película Protetora Resultando E Mantendo Um Brilho Espontâneo Com Aspecto Molhado.
60	276	Unidade	Cód. 94.0165 - Cesto Para Lixo No Formato Cilíndrico, Produzido Em Polipropileno Resistente, Com Tampa Basculante Medindo 360 Mm De Diâmetro X 705 Mm De Altura Total, Com Capacidade Para 50 Litros.
61	294	Unidade	Cód. 94.0166 - Cesto Plástico Retangular Para Lixo Com 575mm De Altura, Abertura Superior Medindo 212mm De Largura X 292mm De Comprimento E Base Com 255mm De Comprimento X 185mm De Largura, Capacidade De 30lts Com Tampa Basculante Medindo 215mm De Largura X 125mm De Alturacom Alças Laterais Resistentes Do Tipo Recolhíveis Medindo 190mm De Circunferência Total X 19mm De Largura.
62	337	Unidade	Cód. 94.0168 - Cesto Plástico Retangular Para Lixo Com 912 Mm De Altura, Abertura Superior Medindo 345 Mm De Largura X 460 Mm De Comprimento E Base Com 415 Mm De Comprimento X 295 Mm De Largura, Capacidade De 105 Lts Com Tampa Basculante Medindo 343 Mm De Largura X 197mm De Altura, Com Alças Laterais Resistentes Do Tipo Recolhíveis Medindo 230 Mm De Circunferência Total X 23 Mm De Largura.
63	22.583	Pacote	Cód. 94.0169 - Copo Plástico Descartável, Capacidade De 200 Ml, Confeccionado Com Resina Termoplástica Branca Ou Translúcida. Os Copos Devem Ser Homogêneos, Isentos De



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

www.miracatu.sp.gov.br - CNPJ nº 46.583.654/0001-96

			Materiais Estranhos, Bolhas, Rachaduras, Furos, Deformações Bordas Afiadas Ou Rebarbas, Não Devendo Apresentar Sujidade Interna Ou Externamente. O Copo Deve Trazer Gravado Em Relevo, Com Caracteres Visíveis E De Forma Indelével A Marca Ou Identificação Do Fabricante, A Capacidade E O Símbolo De Identificação De Material Para Reciclagem. Acondicionado Em Pacote Contendo 100 Unidades.
64	10.710	Pacote	Cód. 94.0170 - Copo Plástico Descartável, Capacidade De 50 Ml, Confeccionado Com Resina Termoplástica Branca Ou Translúcida. Os Copos Devem Ser Homogêneos, Isentos De Materiais Estranhos, Bolhas, Rachaduras, Furos, Deformações Bordas Afiadas Ou Rebarbas, Não Devendo Apresentar Sujidade Interna Ou Externamente. O Copo Deve Trazer Gravado Em Relevo, Com Caracteres Visíveis E De Forma Indelével A Marca Ou Identificação Do Fabricante, A Capacidade E O Símbolo De Identificação De Material Para Reciclagem. Acondicionado Em Pacote Contendo 100 Unidades.
65	6.307	Galão	Cód. 94.0173 - Desinfetante Com Ação Germicida E Bactericida Na Fragrância Pinho, Acondicionado Em Embalagem De Polietileno De Alta Densidade Com Alça E Tampa Rosqueável Contendo 2 Litros.
66	957	Unidade	Cód. 94.0175 - Rodo Base Em Plástica, Medindo Comprimento X Largura X Altura (60cm X 3cm X 3,5cm), Com Borracha Sintética Dupla Com 3mm De Espessura E 3cm De Altura Fixada A Base Com Grampos, Com Cabo De Madeira De 1,40mt De Comprimento Com 22mm De Diâmetro.
67	809	Galão	Cód. 94.0178 - Detergente Líquido, Neutro Para Louças, Galão Plástico C/5 Litros.
68	2.803	Unidade	Cód. 94.0179 - Vassoura De Nylon Com Cabo Uso Geral, Tamanho Mínimo 25 Cm, Nylon Comprimento Mínimo De 11 Cm, Espessura Media 0,80 Mm, Disposta Em No Mínimo 4 Fileiras De Tufos Justapostos Homogêneo De Modo A Preencher Toda A Base, Fixação Da Base Sendo Firme E Resistente, Cabo De Madeira Em Sistema De Rosca, Sem Farpas, Plastificado, Tamanho Aproximado De 1,50 M, Contendo Gancho Para Pendurar.
69	166	Kit	Cód. 94.0180 - Kit Contendo 03 Unidades De Bacias Plásticas (Polipropileno) Redondas Sendo: 01 Unidade De 4 Litros; 01 Unidade 12 Litros E 01 Unidade De 20 Litros.
70	472	Unidade	Cod. 94.0185 - Lustra Móveis Brilho Seco, Acondicionado Em Frasco Plástico De 200 Ml.
71	680	Unidade	Cód. 94.0195 - Protetor Solar, Resistente A Água E Ao Suor. Deve Oferecer Proteção Contra Queimaduras Solares Provenientes Dos Raios U.V.A E U.V.B Fator 30; Hipoalergênico, Dermatologicamente Testado, Isento De Fragrância E Corantes; Não Oleoso; Não Deve Ser Em Gel, Pois Este Sai Com Maior Facilidade Em Contato Com A



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

www.miracatu.sp.gov.br - CNPJ nº 46.583.654/0001-96

			Água. Prazo De Validade De No Mínimo 1 Ano Após A Data De Entrega. Embalagem De 120 ML.
72	1.555	Unidade	Cód. 94.0196 - Rodo Base Em Plástica, Medindo 30cm X 3cm X 3,5cm (Cxaxl)
73	3.424	Frasco	Cód. 94.0197 - Sabonete Líquido Para Mãos - Frasco 250 ML.
74	5.630	Frasco	Cód. 94.0198 - Sabonete Líquido Para Mãos - Frasco 1 Litro.
75	2.905	Unidade	Cód. 94.0199 - Flanela Para Limpeza Na Cor Branca, Material Em Algodão, Dimensões Mínimas De 0,50cm X 0,35cm, Com Bainha.
76	2.166	Unidade	Cód. 94.0200 - Pano De Prato Atoalhado. Com Fibras 100% Algodão, Liso, Sem Estampa, Resistente, Atoalhado, Branco, Com Bainha Nos 2 Lados, Tamanho De 50x70cm
77	2.49	Unidade	Cód. 94.0201 - Pastilha Adesiva Para Vaso Sanitário, Com Fragâncias Diversas, Para Higiênização E Odorização. Embalagem Com 3 Unidades.
78	1.771	Caixa	Cód. 94.0202 - Fósforo, Ascendedor Em Madeira, Composto Por Vegetal E Minério, Apresentado Nas Forma De Palito Com Ponto De Pólvora, Extralongo, Caixa De Papelão Com Lixa Impressa, Contendo 50 Unidades, Palitos Com Aprox. 9,5 Cm De Comprimento. A Embalagem Do Produto Deverá Apresentar Selo De Segurança Do Inmetro.
79	1.989	Frasco	Cód. 94.0203 - Repelente De Insetos, Efetivo Na Proteção Contra Os Mosquitos, Embalagem No Formato Spray, Contendo 100 ML. Essência Agradável Que Reduz O Cheiro Do Ativo Repelente; Dermatologicamente Testado; Hipoalergênico; Com Extrato De Camomila E Aloe Vera, Proporcionando Hidratação A Pele; Validade: 2 Anos Após A Data De Fabricação.
80	1.059	Unidade	Cód. 94.0204 - Limpa Alumínio Acondicionado Em Frasco Plástico No Formato Retangular De 500 ML, Tampa Com Bico Dosador.
81	480	Unidade	Cód. 94.0206 - Desinfetante Em Pó Clorado Para Desinfecção De Frutas, Legumes, E Verduras. Acondicionado Em Balde Plástico Contendo 2 Kg; Ação Antimicrobiana. Não Tóxico.
82	2.996	Galão	Cód 94.0207 - Gel Antisséptico Para Mão, Composto De Álcool Etílico Hidratado 70° Inpm, Com Extrato De Aloe Vera, Dermatologicamente Testado, Com Eficácia De Eliminar 99,99% Dos Germes E Bactérias, O Produto Deve Ter Certificação Da Anvisa, Prazo De Validade: 24 Meses A Partir Da Data De Fabricação. Embalagem De 4,3 Kg (5 Litros)
83	75	Unidade	Cód. 94.0208 - Kit Mop (Esfregão) Para Limpeza
84	250	Pacote	Cód. 94.0209 - Refil Para Mop - Compatível Com O Item 82 (Cód. 94.0208).
85	926	Unidade	Cód. 94.0210 - Limpador Perfumado De Ambiente Aromatizante De Ambiente Com Essência De Eucalipto. Produto Concentrado, Embalagens De 140ml E Cada 20 Gotas Rende Até 2 Litros. Com Bico Dosador.



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

www.miracatu.sp.gov.br - CNPJ nº 46.583.654/0001-96

86	3.666	Galão	Cód. 94.0211 - Álcool Líquido Composto De Álcool Etílico Hidratado 70° Inpm, Com Extrato De Aloe Vera, Dermatologicamente Testado, Com Eficácia De Eliminar 99,99% Dos Germes E Bactérias.
87	1.451	Unidade	Cód. 94.0212 - Borrifador/Pulverizador Transparente Para Sanitização - 500 ML
88	138	Pacote	Cód. 94.0213 - Avental Descartável De Tnt Manga Longa, 30 Gramas, Pacote Com 10 Unidades.
89	170	Unidade	Cod. 94.0214 - Protetor Facial - Face Shield Em Pp 0,5mm , Viseira Em Pp Clearpack Que Possui Uma Transparência De 90%, Reutilizável, Design Anatômico E Ajustável, Evita O Contato Com Gotículas, Salivas E Fluídos Nasais Que Possam Atingir O Rosto, O Nariz, A Boca E Os Olhos, Produzida Totalmente Em Polipropileno (Pp) Atóxico, Inodoro, Reciclável, Pode Ser Lavado Com Água E Sabão E Higienizado Com Álcool E Água Sanitária, Largura Da Área De Contato Com A Pele: 30mm, Cor Do Visor: Transparente, Cor Do Suporte: Preto, Espessura: 0,50mm.
90	1361	Caixa	Cód. 94.0215 - Máscara Descartável Tnt, De Proteção Facial Tripla, Descartável, Cx Com 50 Unidades.
91	105	Unidade	Cód. 94.0216 - Barreira De Proteção Especificações Mínimas - Barreira De Proteção Acrílico Cristal De 2mm No Tamanho 65x48cm, 99% De Transparência, Material Não Tóxico, Não Estilhaça Como O Vidro, Dispensando A Aplicação De Adesivos,
92	2.479	Caixa	Cód. 94.0217 - Luvas De Procedimento - Tam. P Especificações Mínimas - Luvas De Procedimentos Compostas De Látex 100% Natural, Ideais Para Uso Doméstico E Profissional. Não Estéril, Ambidestras E Lubrificadas Com Pó Bioabsorvível. Cx Com 10 Unidades.
93	3.479	Caixa	Cód. 94.0218 - Luvas De Procedimento - Tam. M Especificações Mínimas - Luvas De Procedimentos Compostas De Látex 100% Natural, Ideais Para Uso Doméstico E Profissional. Não Estéril, Ambidestras E Lubrificadas Com Pó Bioabsorvível. Cx Com 10 Unidades.
94	109	Unidade	Cód. 94.0219 - Dispenser Para Álcool Gel Higienico Com Suporte Pedal Gel Especificações Mínimas - Reservatório Para Abastecimento De Até 1 Litro De Álcool Gel, Capacidade Para Até 1200 Aplicações, Pedal E Pistão Em Metal, Base E Tampa Em Mdf De 18 Mm De Espessura, Tubo De Pvc, Dimensões Aproximadas: Base 30 Cm X 20 Cm, Altura 1 mt.
95	130	Unidade	94.0220 - Tapete Sanitizante Especificações Mínimas: - Comprimento 67 Cm, Largura 45 Cm, Altura 1,5 Cm, Cavidades Sanitizantes Ou Área De Pisada: 34,5cm X 27cm Com Profundidade De 0,7cm, Acompanha 2 Carpetes Sendo, 01 Para Higienização E 01 Para Secar, Produzido Em Eva De Qualidade, Borda Vedante Que Impede O Vazamento De Líquidos; Antiderrapante, Evitando Escorregamento No Momento Da Passada, Na Cor Preto.



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

www.miracatu.sp.gov.br - CNPJ nº 46.583.654/0001-96

96	6.345	Unidade	Cod. 94.0221 - Álcool 70% Spray Aerossol 300ml Especificações Mínimas: - Quantidade 300 MI - 170g, Fácil Aplicação, Limpa, Desinfeta, Bactericida, Mata As Bactérias, Uso Externo, Destinado A Limpeza Domestica. Dados Técnicos: Cor: Incolor. Estado Físico: Líquido/Premido. Odor: Característico. Ph: 6,0 A 7,0. Graduação: 70,00 Inpm. Solúvel Em Água. O Produto Deve Ter Certificação Da Anvisa, Prazo De Validade: 24 Meses A Partir Da Data De Fabricação, Constar Na Embalagem: Responsável Técnico E Composição. O Vencedor Deverá Apresentar Ficha De Informações De Segurança De Produto Químico (Fispq).
97	500	Unidade	Cód. 94.0222 - 94.0222 Rodo De Espuma Para Lavar Piso, Ceâmicas E Vidros De Aproximadamente 30 Cm



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

www.miracatu.sp.gov.br - CNPJ nº 46.583.654/0001-96

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2022

PROCESSO Nº 1568/2022

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Proposta que faz a empresa _____ inscrita no CNPJ (MF) nº _____ e inscrição estadual nº _____, estabelecida no(a) _____, para o fornecimento dos itens abaixo relacionados, conforme estabelecido no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2022**, obedecendo a **todas as especificações do ANEXO I do edital.**

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	-----	-----	-----------	-------	-----------------	----------------

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Local, *****de ***** de 2022.

Nome e Assinatura do representante da empresa

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

www.miracatu.sp.gov.br - CNPJ nº 46.583.654/0001-96

ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2022
PROCESSO Nº 1568/2022

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
A/C do Sr. (a) Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio.

Prezado (a) Pregoeiro (a),

DECLARAMOS, sob as penas das Leis Federais nºs 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores, conhecer e aceitar todas as condições constantes do Edital do Pregão ELETRÔNICO Nº 055/2022– Processo Nº 1568/2022 , bem como de seus Anexos, e que, desse modo, atendemos plenamente a todos os requisitos necessários à habilitação e participação no mesmo.

_____, ____ de _____ de 2022.

Representante Legal da Empresa
(Assinatura/Nome/RG/CPF)

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

www.miracatu.sp.gov.br - CNPJ nº 46.583.654/0001-96

ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2022
PROCESSO Nº 1568/2022

MODELO DE DECLARAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO

Ref.: (identificação da licitação), inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

_____, ____ de _____ de 2022.

Representante Legal da Empresa
(Assinatura/Nome/RG/CPF)

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

www.miracatu.sp.gov.br - CNPJ nº 46.583.654/0001-96

ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2022
PROCESSO Nº 1568/2022

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica). CNPJ nº _____ é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão ELETRÔNICO 055/2022, realizado pela Prefeitura Municipal de Miracatu.

_____, ____ de _____ de 2022.

Representante Legal da Empresa
(Assinatura/Nome/RG/CPF)

Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

www.miracatu.sp.gov.br - CNPJ nº 46.583.654/0001-96

ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2022
PROCESSO Nº 1568/2022

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Eu, ____ (nome completo), representante legal da empresa ____ (razão social da proponente), interessada em participar do Pregão ELETRÔNICO Nº 055/2022 – Processo Nº 1568/2022, promovido pela Prefeitura Municipal de Miracatu, declaro sob as penas das Leis Federais nºs 10.510/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores, que, em relação à empresa acima mencionada, inexistente fato impeditivo para licitar e/ou contratar nos termos da Lei Federal nº 8.666/93. Declaro, ainda, que a empresa está apresentando, na íntegra, toda a documentação necessária à habilitação, exigida no Edital.

_____, ____ de _____ de 2022.

Representante Legal da Empresa
(Assinatura/Nome/RG/CPF)

Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

www.miracatu.sp.gov.br - CNPJ nº 46.583.654/0001-96

ANEXO VII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2022
PROCESSO Nº 1568/2022

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL

Eu.....(nome completo), portador (a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), declaro para os devidos fins ter conhecimento e aceitar as condições estabelecidas no edital acima referido, para cumprimento das obrigações do objeto da licitação.

_____, ____ de _____ de 2022.

Representante Legal da Empresa
(Assinatura/Nome/RG/CPF)

Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

www.miracatu.sp.gov.br - CNPJ nº 46.583.654/0001-96

ANEXO VIII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2022
PROCESSO Nº 1568/2022

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NO QUADRO SOCIETÁRIO DA EMPRESA

Declaro sob as penas de lei que a empresa.....
CNPJ nº na qualidade de proponente do procedimento licitatório supra, instaurado pelo Município de Miracatu/SP, não possui em seu quadro societário Servidor Público municipal da ativa.

_____, ____ de _____ de 2022.

Representante Legal da Empresa
(Assinatura/Nome/RG/CPF)

Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

ANEXO IX

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2022

PROCESSO Nº 1568/2022

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Eu (nome completo), cargoportador(a) da Carteira de
Identidade nº e do C.P.F. nº
representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), declaro para os devidos fins, que
assinarei a ata de Fornecimento referente a Modalidade de Licitação Pregão ELETRÔNICO Nº
055/2022 – Processo Nº 1568/2022.

E-MAIL PESSOAL:

E-MAIL PROFISSIONAL:

_____, ____ de _____ de 2022.

Representante Legal da Empresa
(Assinatura/Nome/RG/CPF)

Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

www.miracatu.sp.gov.br - CNPJ nº 46.583.654/0001-96

ANEXO VIII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2022 PROCESSO Nº 1568/2022

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/2022

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**, inscrito no CNPJ nº 46.583.654/0001-96, com endereço Av. Dona Evarista de Castro, nº 360, na cidade de Miracatu/SP, neste ato representado pelo ordenador, **VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ** portador da Cédula de Identidade nº 45.191.331-0, e inscrito no CPF/MF nº 376.475.338-27, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 15 e 16 de 24 de abril de 2007 e conforme edital, considerando o resultado do **Pregão Eletrônico nº 55/2022**, homologado em ___/___/___, integrante do **Processo Administrativo nº 1568/2022**, por deliberação do (a) Pregoeiro (a) designado por esta Municipalidade, resolve registrar a empresa _____, CNPJ sob o nº _____, com sede à _____, nº ___, _____, CEP _____-____, _____/___, contato (xx) _____ e e-mail: _____, representada por _____, _____, RG nº _____-__, CPF nº _____-__, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1. DO OBJETO ADJUDICADO E VALOR:

1.1. O objeto desta ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA para atender as necessidades do órgão contratante.

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	-----	-----	-----------	-------	--------------	-------------

1.2. As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2. DA CONTRATAÇÃO E DA VIGÊNCIA:

2.1. O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

2.2. A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura;

2.3. Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3. DA FORMA DE PAGAMENTO:



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

3.1. O pagamento será em até 30 (trinta) dias corridos, na qual seguirá a ordem cronológica de pagamento da prefeitura contados da apresentação da nota fiscal/fatura no Departamento solicitante.

3.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.

3.3. O pagamento será feito mediante crédito no banco indicado pelo fornecedor.

3.4. O preço ora contratado permanecerá irremovível até final quitação e sem a inclusão de encargos financeiros ou previsão inflacionária, estando nele abrangidos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto desta ata.

3.5. Todas as despesas oriundas da ata correrão por conta da dotação orçamentária:

VER PÁGINAS 3 ao 5 DO EDITAL

4. DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1. As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente ATA, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

5.1. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta ATA;

5.2. Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

5.3. Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

5.4. A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente ATA;

5.5. A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

5.6. A contratada deverá observar, na execução da presente ATA o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

5.7. Dentro do prazo de vigência desta ATA, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

6. DA FISCALIZAÇÃO:

6.1. Caberá à fiscalização exercer rigoroso controle do fornecimento, em especial quanto à qualidade e quantidade dos produtos adquiridos, fazendo cumprir todas as disposições de lei e do presente instrumento.



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

6.2. A fiscalização feita pela Prefeitura não exime, nem diminui a completa responsabilidade da Contratada, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas aqui previstas.

6.3. Verificada a ocorrência de irregularidades no fornecimento dos produtos, o departamento correspondente adotará as providências legais cabíveis, inclusive à aplicação de penalidade, conforme o caso.

6.4. A adjudicatária deverá permitir à fiscalização livre acesso a dados e elementos pertinentes ao objeto contratado.

7. DAS PENALIDADES:

7.1. As disposições gerais e especiais previstas nos artigos 81 a 85 e 89 a 99 da Lei Federal nº 8.666/1993 aplicam-se ao presente instrumento, no que couber.

7.2. Pelo inadimplemento de qualquer condição deste instrumento, ou pela sua inexecução total ou parcial, a Prefeitura aplicará as seguintes sanções, de acordo com a infração cometida, sendo garantida a defesa prévia:

7.2.1. Advertência;

7.2.2. Multa, com seu valor descontado mediante recibo de depósito (RD) ou aviso:

- a) de 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor da Nota de Empenho, por dia de atraso por descumprimento dos prazos de entrega dos materiais, previstos neste Edital, até o 15º (décimo quinto) dia útil, quando será devida a multa pelos dias de atraso somada a sanção de rescisão unilateral e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação;
- b) de 2% (dois por cento) do valor da Nota de Empenho por infração a qualquer condição estipulada no Edital, aplicada em dobro na reincidência.

7.2.3. As multas aplicadas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a Administração cobrá-las judicialmente.

7.2.4. Além das multas estabelecidas, a Administração poderá recusar a ENTREGA DOS MATERIAIS, se a irregularidade não for sanada, podendo ainda, a critério da mesma, a ocorrência constituir motivo para aplicação do disposto nos incisos III e IV do artigo 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores sem prejuízo das demais penalidades previstas neste Edital.

7.2.5. Ficarão ainda sujeitos às penalidades previstas nos Incisos III e IV do Artigo 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e a critério da Administração, os profissionais ou as empresas que praticarem os ilícitos previstos no artigo 88 do mesmo diploma legal.

7.2.6. As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior devidamente justificados e comprovados, a juízo da Administração.

8. DA RESCISÃO:

8.1. O presente instrumento poderá ser rescindido, de pleno direito, independente de interpelação judicial, sem qualquer ônus à Prefeitura, nos casos elencados no artigo 78 e 79 da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como os estabelecidos abaixo:



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

8.1.1. A Contratada falir, entrar em concordata, dissolução ou liquidação;

8.1.2. Transferir no todo ou em parte as obrigações decorrentes da execução da ata sem a prévia anuência e autorização da Prefeitura;

8.1.3. Não cumprimento de determinação deste instrumento.

8.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.3. Nos casos de rescisão, a Prefeitura se reserva ao direito de descontar dos pagamentos devidos à Contratada as despesas operacionais e multa correspondente, sendo que o saldo restante será creditado em favor dela.

IX – DO REGIME JURÍDICO:

10.1. A presente Ata será regida pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 15 e 16 de 24 de abril de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, Lei Complementar n. 123 de 14 de Dezembro de 2006 e da Lei estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

11. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

11.1. A presente Ata está integralmente vinculada ao Edital do Pregão ELETRÔNICO Nº 55/2022 – Processo Nº 1568/2022, bem como o preços da Contratada registrado na ata do certame, cujo edital atende o prescrito na Lei 8.666/93 e suas alterações.

XII - DO FORO:

12.1. As partes elegem especificamente o Fórum da Comarca de Miracatu, Estado de São Paulo, para as questões que surgirem durante a execução deste ata, que não forem resolvidas amigavelmente, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

12.2. E, por estarem, assim, de perfeito acordo, assinam a presente Ata via assinatura Eletrônica pela plataforma IDOC, para que surta todos os efeitos legais.

Miracatu, xx de xxxxxxxx de 2022.

VINICIUS BRANDÃO DE
QUEIRÓZ
PREFEITO MUNICIPAL

ADJUDICATÁRIA

GESTOR DA ATA



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

CNPJ: 46.583.654/0001-96

CONTRATADA:

CNPJ nº

ATA SRP Nº

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

VALOR:

PREGÃO ELETRONICO Nº 55/2022 – PROCESSO Nº 1568/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA

ADVOGADO(S): HERLY CARVALHO COSTA – OAB/SP nº 364.123 – E-mail:
juridico@miracatu.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Miracatu/SP, ** de *** de 2022.**



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

CNPJ: 46.583.654/0001-96

CONTRATADA:

CNPJ nº

ATA SRP Nº

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

VALOR:

PREGÃO ELETRONICO Nº 55/2022 – PROCESSO Nº 1568/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	SAULO SILVA VIEIRA
Cargo	DIRETOR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS
Endereço Comercial do Órgão/Setor	AV. DONA EVARISTA DE CASTRO FERREIRA, 360 - CENTRO
Telefone	(13) 3847-7000
e-mail	compras@miracatu.sp.gov.br

Miracatu/SP, ** de ***** de 2022.

SAULO SILVA VIEIRA
DIRETOR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS